



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1986/1959

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 36/59

INICIATIVA:

Vereador Geraldo Fragoso

HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a efetuar
o desaterro e arborização da Rua São
São João Baptista, em Vila de Marapé.

AUTUAÇÃO

Aos tres dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e ~~oitenta~~ e 1959, autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 59 a 19 _____

Presidente: Abel Santana

Vice-Presidente: Geraldo Fragoso

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 195 9

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

36/59

INICIATIVA:

VELEADOR GETALDO CORTES FRAGOSO- PSD

HISTÓRICO:

Autoriza ao Poder Executivo a efetuar o desaterro e arborização da Rua - São João Baptista, em Vila de Marapé.

A U T U A Ç Ã O

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, autúo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
E.E.Santo,
VEREADOR: Geraldo Cortes Fragoso

Aprovado em 1.ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 21 / 4 / 1960

Abel Santana, 1.ª. VIA
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

36/59

A' Sanção

PROJETO DE LEI

Nº Sala das sessões, 21 / 4 / 1960

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

- Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, autorizado a executar o desatêrro e arborização da Rua São João Baptista, em Vila de Marapé, e, ao mesmo tempo, fazer a ligação com a Rua dos Operários.
- Art. 2º - Para atender as exigências desta lei, o Executivo lançará mão dos recursos que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Marapé, um dos mais desenvolvidos Distritos de nosso Município, deixa muito a desejar, quanto à urbanização e localização de suas vias públicas.

Contando, praticamente, com duas ruas, a abertura da rua São João Baptista viria beneficiar NÃO só o Distrito de modo geral, mas a um nucleo recém-formado, nucleo de operários, trabalhadores que se localizaram na parte mais afastada da Vila.

Sendo assim, como um ato de justiça, esperamos contar com o apóio dos colegas, para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1959.

Geraldo Cortes Fragoso
Geraldo Cortes Fragoso - Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.
ANEXOS

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores

Cach. Itapemirim, 3 de dezembro de 1959

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA

Abel Santana
Presidente

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 15 / 12 / 1959

SECRETÁRIO

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 15 / 12 / 1959

Abel Santana
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

So venho por meio desta certificar
para relatar
Sala das comissões 15 de dezembro 1959
Senacl

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 17 / 3 / 1960

Leocadio Mair
.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do Vinte e Um de Março de 1960 para
relatar. em 17-3-1960

Leocadio Mair

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 19 / 5 / 1960

Abel Santana
.....
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do Vinte e Um de Março de 1960 para relatar
7.4.60

José Carlos Soares Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO? JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto nº 36/59

PARECER:-

Trata-se de lei simplesmente autorizativa e como tal não encontramos na mesma qualquer inconstitucionalidade. Interessante teria sido um plano mais amplo para obras mais gerais que o distrito merece mas isto, certamente, será motivo de cogitação por parte do Executivo.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1960

~~Senador~~ relator
Pel. P. S. B. C)
De acordo com o Sr. Manly - P. S. P.

Leocadio Mazin

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 36/59

P A R E C E R

O projeto indica, em seu art. 2º, a maneira pela qual poderá o Executivo, se assim se dispuser a fazer, custear a obra que, útil sem dúvida, servirá bem o grande Distrito.

Sala das Comissões, 7 de julho de 1960

~~Deusdedit Baptista~~
Deusdedit Baptista - Relator (P. S. B.)

De acordo
José Carlos Pires Pereira
Bartholomeu Santiago



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 92/60

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 1960.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos passar às mãos de V. Excia.
para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de
lei nº 36/59, aprovado por este Legislativo Municipal.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente.

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 36/59

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, autorizado a executar o desaterre e arborização da Rua São João Baptista, em Vila de Marapé e, ao mesmo tempo, fazer a ligação com a Rua dos Operários.

Art. 2º - Para atender as exigencias desta lei, o Executivo lançará mão dos recursos / que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1960.

Abel Santana
Abel Sant'Ana
Presidente.

DATA	NUMERO
30/08/59	036/59
DESTINO:	COLECC:
Arquivo - L.P. 6-319/59	